



✓

ATA Nº.26/2014
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BORBA
REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo.-----

Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro -----

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 09 de dezembro de 2014 que acusa um total de disponibilidades de 541.585,17 Euros.-----

-----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e perguntou-lhes se tinham algum assunto geral de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar.-----

O Senhor Vereador Joaquim Serra apresentou uma "Saudação" sobre a decisão do Comité Internacional da UNESCO de inscrever o cante alentejano como Património Cultural Imaterial da Humanidade. *Tendo em conta que acompanhou o desenrolar desta candidatura e também, no decorrer da Festa da*



Vinha e do Vinho, já deram um contributo neste sentido, propôs a aprovação da referida "Saudação" em nome do Município. Foi a mesma aprovada por unanimidade (que fica arquivada em pasta anexa).-----

O Senhor Vereador Nelson Sousa apresentou a seguinte "Recomendação":-----

"Após discutir com um grupo de peritos na área da saúde no que diz respeito a aquisição por parte do Município de Borba de um aparelho de Ressonância Magnética, entendem os eleitos do Partido Socialista que os munícipes de Borba ficarão lesados neste processo, isto porque:-----

1 - Os médicos de família não podem pedir Ressonâncias Magnéticas;-----

2 – As especialidades médicas que pedem Ressonâncias Magnéticas são especialidades hospitalares.-----

3 – Os médicos de família do Centro de Saúde de Borba ao requererem uma consulta de especialidade médica têm que o fazer por meio informático e só para o HESE.-----

4 – Pensamos que o universo de utentes Borbenses a beneficiar do aparelho de Ressonância Magnética será diminuto.-----

5 – Pensamos que os grandes beneficiários da aquisição do referido aparelho serão os utentes do Distrito de Portalegre.-----

Pelo acima exposto recomendamos ao executivo Camarário que faça todos os esforços e diligências necessárias de forma a que os borbenses possam beneficiar com este investimento.-----

Pensamos que uma boa solução seria elaborar um protocolo entre o HESE e o Hospital de Santa Luzia de forma a que as ressonâncias magnéticas pedidas pelo HESE pudessem ser efetuadas no Hospital de Santa Luzia":-----
(fica esta recomendação arquivada em pasta anexa).-----

Sobre esta questão **o Senhor Presidente informou** que, das várias reuniões em que participou, relativamente à possibilidade dos utentes do Distrito de Évora (concelhos de Borba, Vila Viçosa, Estremoz e Alandroal) poderem fazer as ressonâncias magnéticas no Hospital de Elvas, o que foi falado foi de que



✓

através de um processo protocolar, ou através daquilo que está definido, ou mesmo através dos próprios doentes definirem qual a área a que querem pertencer (Évora ou Elvas) a situação vai ter que ser definida. Trata-se de um processo lento, que vai ser candidato no princípio do ano, e durante o tempo em que decorre a candidatura e até chegarem á conclusão como tudo vai funcionar, os interesses dos concelhos envolvidos serão salvaguardados.-----
"Esta é uma recomendação importante, pois não sabia que os médicos de família não podiam pedir ressonâncias magnéticas, e embora esta situação já esteja acautelada, vamos ficar ainda mais atentos".-----

Usou da palavra **o senhor vereador Joaquim Serra** referindo que com base nesta recomendação, que considera extremamente oportuna, como o processo está na fase de candidatura, e ainda não se pagou, há apenas o compromisso de pagar, compromisso esse que deve trazer benefícios, considera que o Senhor Presidente deve transmitir esta questão junto dos intervenientes que estão a tratar o assunto, e colocar a possibilidade da elaboração do protocolo entre o HESE e o Hospital de Santa Luzia, conforme recomendado.-----

Usou da palavra **o senhor vereador Benjamim Espiguiinha** e colocou as seguintes questões:-----

1.^a – Qual o ponto da situação sobre a sugestão por ele apresentada, na última reunião de Câmara, relativamente à sessão de esclarecimento do novo Quadro Comunitário de Apoio sobre o Programa "Portugal 2020". Sabe que está agendada para o próximo dia 17 de dezembro, mas ainda não viu divulgação deste assunto. Seria extremamente importante fazer a divulgação, junto das empresas e da população em geral.-----

2.^a – Prende-se com uma informação que lhe chegou sobre um pedido apresentado à Câmara Municipal, por parte da Associação de Pais, para a possibilidade da disponibilização de refeições às crianças que vão frequentar a



Oficina da Criança, durante o período de férias de Natal. Gostaria de saber se este pedido se confirma e quais as diligências que foram tomadas.-----

Relativamente às questões colocadas pelo Senhor vereador Benjamim Espiguinha, o Senhor Presidente informou:-----

1.^a – Sobre a primeira questão disse que falou com o Dr. António Costa da Silva, da CCDRA, que lhe transmitiu ter falado com o vereador Benjamim Espiguinha, e ficou terem apontado a sessão de esclarecimento para o próximo dia 17 de dezembro às 18:00 horas, no Cine teatro em Borba. O pedido já foi formalizado, através de ofício enviado ao Dr. António Costa da Silva, e a partir de hoje vai ser divulgado no site e Facebook do Município, sendo também afixados cartazes em alguns sítios mais convenientes.-----

2.^a – Sobre a segunda questão confirmou que a Associação de Pais contactou a Câmara, e chegaram á conclusão que vão disponibilizar o serviço de refeições só para os utentes da Oficina da Criança, durante um período de tempo. Contudo o vereador Joaquim Serra dará uma informação mais pormenorizada.-----

O Senhor vereador Joaquim Serra acrescentou que a questão, foi efetivamente colocada pela Associação de Pais, questão esta que já vinham tentando resolver com a Oficina da Criança para outros períodos do ano, nomeadamente nos períodos em que funciona o ATL, embora nos outros períodos se torne mais fácil, face à disponibilidade das cozinhas. Disse que ainda não responderam à Associação de Pais, porque era intenção tratar hoje o assunto nesta reunião. Contudo vão disponibilizar o serviço de refeições até dia 23 de dezembro, por se tratar do período em que as Pré-Primárias estão a funcionar e também porque o pessoal que trabalha nas cozinhas também tem dias de férias para gozar não permitindo, assim, garantir o serviço de refeições no período entre o Natal e o Ano Novo. Por outro lado, neste período, também se prevê um número de miúdos mais reduzido. Deste modo vão garantir o serviço de refeições até dia 23 de dezembro, para o pessoal que estiver a



frequentar a Oficina da Criança. Depois nas férias da Páscoa, quando tudo estiver estruturado, irão garantir um serviço completo.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento das seguintes informações:-----

- Informação sobre os contratos celebrados durante a Festa da Vinha e do Vinho/2014 (conforme deliberação tomada em reunião de Câmara de 01 de outubro de 2014).-----
- Sentenças proferidas pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja:-----
 1. Processo 217/07.7BEJA – a sentença referente a este processo anula a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Borba, em 14/03/2007, pela qual foi aplicada pena disciplinar de multa ao trabalhador Joaquim Manuel Rebola. Assim vai proceder-se à devolução, ao trabalhador em causa, do valor da multa que lhe foi aplicada por força do ato anulado.-----
 2. Processo 151/07.0BEJA – a sentença referente a este processo anula a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Borba, em 17/01/2007, pela qual foi aplicada pena disciplinar de multa ao trabalhador José António Canhão Ratinho. Assim vai proceder-se à devolução, ao trabalhador em causa, do valor da multa que lhe foi aplicada por força do ato anulado.-----

Próxima reunião de Câmara:-----

Tendo em conta que a próxima reunião de Câmara, de acordo com o regimento em vigor, ocorreria dia 24 de dezembro. Tendo ainda em conta que neste dia vai haver tolerância de ponto, foi decidido entre o executivo que a próxima reunião de Câmara realizar-se dia **23 de dezembro, pelas 10:00 horas.**-



PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do dia foi a seguinte:-----

Ponto 2. Ordem do Dia-----

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas n.ºs 23/2014 e 24/2014-----

Ponto 2.2 – Pedido de Parecer Prévio para Celebração/Renovação de Contratos de Prestação de Serviços:-----

a) Trabalhos na área de higiene e limpeza (desinfestação do Jardim Público)-----

b) Trabalhos especializados na área de revisão de extintores-----

c) Certificado Energético para a antiga Escola Primária da Aldeia de Sande

Ponto 2.3 – Documentos Previsionais:-----

a) Alteração à Proposta de Orçamento para o ano de 2015-----

b) Alteração à Proposta de Grandes Opções do Plano para 2015-2018-----

Ponto 2.4 – Proposta de Correção do Plano de Pormenor da UOPG0 de Borba

Ponto 2.5 – Atribuição de despesas de representação a dirigente-----

Ponto 2.6 – Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais no âmbito da “Lei dos Compromissos”-----

Ponto 2.7 – Hasta Pública para venda de parcela de terreno destinada a construção, sita na Rua de São Tiago em Rio de Moinhos-----

Ponto 2.8 – Ratificação de Protocolo estabelecido entre a Associação Industrial Portuguesa – Câmara de Comércio e Indústria e o Município de Borba-----

Ponto 2.9 – Autorização para celebração de acordo de cessação a contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com vista à extinção de posto de trabalho, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local-----

Ponto 2.10 – Minuta de Protocolo a celebrar entre a AMA e o Município de Borba no âmbito do Licenciamento Zero e SIR-----

Ponto 2.11 – Aceitação de Doação de Livros à Biblioteca-----

Ponto 2.12 – Cedência do Pavilhão de Eventos-----



Ponto 2.13 – Colaboração com o Museu Mundo Sporting-----
Ponto 2.14 – Atividades da Câmara-----

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS 23/2014 E 24/2014-----

Previamente distribuídas por todo o executivo estiveram presentes as Atas nºs. 23/2014 e 24/2014 que, depois de analisadas, foram aprovadas por unanimidade.-----

PONTO 2.2 PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -----

Na sequência da informação técnica (*que se arquiva em pasta anexa como documento nº 1*), por proposta do senhor Presidente, a Câmara Municipal deverá deliberar conceder parecer prévio favorável à celebração dos seguintes contratos de aquisição de serviços sujeitos ao disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro:-----

- a) Trabalhos na área de higiene e limpeza (desinfestação do Jardim Público) – Deliberado, por **unanimidade**, emitir parecer prévio favorável à celebração do referido contrato.-----
- b) Trabalhos especializados na área de revisão de extintores – Deliberado, por **unanimidade**, emitir parecer prévio favorável à celebração do referido contrato.-----
- c) Certificado Energético para a antiga Escola Primária da Aldeia de Sande – Deliberado, por **unanimidade**, emitir parecer prévio favorável à celebração do referido contrato.-----



PONTO 2.3 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS:-----

a) Alteração à Proposta de Orçamento para o ano de 2015-----

Presente informação apresentada pelo Chefe de Divisão que refere o seguinte:
“O Município de Borba, como aderente ao programa I do PAEL (programa de apoio à economia local) encontra-se obrigado [nos termos do dispostos na alínea b) n.º 1 do artigo 10º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto] a submeter à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), durante os 5 anos subsequentes à assinatura do contrato de empréstimo, os seus documentos previsionais, e eventuais revisões, para apreciação técnica, antes da sua apresentação, para aprovação à Assembleia Municipal.-----

Neste sentido, a 29 de outubro de 2014, a Câmara Municipal aprovou a proposta de orçamento 2015 e de grandes opções do plano 2015-2018, tendo remetido os respetivos documentos, no mesmo dia, para a DGAL, afim de se proceder à respetiva apreciação técnica.-----

A DGAL procedeu à referida apreciação, tendo disso dado conhecimento ao Município, através de ofício que deu entrada, nos serviços a 2 de dezembro de 2014.-----

Por se considerar pouco claro o conteúdo do referido ofício, nomeadamente do 2.º parágrafo, quando se recomenda *“a alteração do documento em conformidade com as disposições legais vigentes”*, e atendendo ao curto espaço de tempo até final do presente ano, o Município solicitou esclarecimentos junto da DGAL, quanto à melhor forma de proceder, tendo questionado:-----

“Deve o Município alterar os documentos previsionais, de acordo com a v/análise, submetê-lo novamente à Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal (sem necessidade de envio para a DGAL) ou deve o Município submeter o documento para a Assembleia Municipal (tal como está)



para efeitos de aprovação e posteriormente proceder a uma revisão do mesmo, para efeitos de "ajustamento" com à v/análise?"-----

Em resposta ao solicitado, a DGAL sugere que sejam efetuadas as alterações referidas no relatório, referindo ainda que os "documentos previsionais, a serem alterados, deverão ser remetidos novamente para a DGAL, após aprovação pelo órgão executivo, para apreciação", prevendo-se que por se tratar de uma segunda análise a mesma será mais célere.-----

Da análise remetida pela DGAL aos documentos previsionais, com particular atenção para o "**parecer**" da mesma (Ponto III do documento), há a salientar duas situações em particular:-----

1. O Município de Borba considerou em orçamento, em receitas de capital, na rubrica "Venda de bens de investimento - terrenos", o montante de € 6.125,00. Este valor teve em consideração a média aritmética simples das receitas dos últimos 24 meses. No entanto, tal pressuposto não está em consonância com o exposto no artigo 253.º da Lei do Orçamento de Estado para 2014, que refere que os municípios não podem orçamentar receitas respeitantes a venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses, que precedem o mês da sua elaboração. Desta situação, constata-se, que o Município dotou a rubrica, "terrenos", num montante superior em cerca de € 2.000,00 acima do legalmente permitido (deveria de ter dotado a rubrica em € 4.000,00 e não em € 6.125,00).-----

2. De acordo com o exposto no n.º 2 do artigo 40º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, o equilíbrio orçamental é cumprido quando:
Receitas correntes brutas cobradas ≥ [Despesas correntes + Amortizações médias de EMLP]

No entanto, e de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo, o resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações (fórmula anterior), pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a



5% das receitas correntes totais. No entanto este saldo tem de ser obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.-----

Foi com base neste pressuposto, que na proposta inicial apresentada (na pág. 21), se apresenta uma previsão de cumprimento de equilíbrio orçamental para 2015 com recurso ao previsto no n.º 3 do referido artigo. Ou seja, embora reflita um desequilíbrio orçamental de € 258.550, este saldo negativo (por ser inferior a 5% da receita corrente líquida), é aceite, desde que compensado no exercício económico seguinte. -----

Neste sentido, o Município procurou esclarecer junto da DGAL sobre a viabilidade de poder ser considerado para efeitos de cálculo do equilíbrio orçamental, na fase de elaboração do orçamento municipal, o previsto neste número do art.º 40º do RFALEI.-----

Esclareceu a DGAL que *"no âmbito da análise em apreço entende-se que o cálculo a adotar que deverá prevalecer é **Receita corrente** \geq [**Despesa corrente + Amortizações médias de EMLP**]. Entende-se que em sede de execução poderá o previsto no n.º 3 ter o seu enquadramento fruto da própria execução do OM, devendo ser colmatado no ano imediatamente a seguir. Se o Município no seu OM não cumprir esta premissa considera-se sempre que o equilíbrio orçamental não se encontra assegurado. Qualquer situação que divirja desta premissa carecerá da devida fundamentação por parte do Município."*-----

Face ao exposto, (e independentemente do curto espaço de tempo até ao final do ano, onde se incluem os tempos mínimos para envio de documentos previstos nos regimentos da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal e de remessa para a DGAL), propõe-se proceder à alteração da proposta de orçamento 2015 e de GOP's 2015-2018 anteriormente aprovadas pelo órgão executivo, atendendo às principais recomendações da DGAL, efetuando alguns ajustes à proposta anteriormente aprovada, com principal relevo para:

- Redução da receita de capital (rubrica "09.01.06 - Venda de bens de investimento - terrenos"), em € 2.125,00;-----



- ☐ Redução de despesas correntes (rubricas "01.03.01 - Despesas com o pessoal/Encargos com a saúde", "02.01.16 – Mercadorias para venda/Água" e "02.02.25 – Aquisição de serviços/Outros serviços"), de modo a cumprir com a regra de equilíbrio orçamental, em € 262.000,00.--

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal aprove a alteração à proposta de orçamento 2015 submetendo-a à DGAL para efeitos de apreciação técnica e à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação no uso da competência prevista na alínea c) do nº 1 do artº 33 do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----

Ficará cópia dos referidos documentos arquivada em pasta anexa com o nº.2.--

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol e Joaquim José Serra Silva. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha.-----

b) Alteração à Proposta de Grandes Opções do Plano para 2015-2018

Tendo por base a informação transcrita na alínea a) deste ponto, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal aprove a alteração à proposta das Grandes Opções do Plano para 2015-2018 submetendo-a à DGAL para efeitos de apreciação técnica e à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, no uso da competência prevista na alínea c) do nº 1 do artº 33 do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores



Joaquim dos Santos Paulo Espanhol e Joaquim José Serra Silva. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha.-----

PONTO 2.4 – PROPOSTA DE CORREÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA UOPG0 DE BORBA-----

O Plano de Pormenor da UOPG0 foi publicado através do aviso nº 9036/2013 na II Série do Diário da Republica nº 134 de 15 Julho de 2013. -----

De acordo com informação da técnica de urbanismo *(que se arquiva em pasta anexa como documento n.º3)*, a planta de implantação do Plano de Pormenor concretiza as normas regulamentares aplicáveis, contudo no que se refere à parcela nº 4 destinada a equipamento – Multiusos, apresenta um limite para implantação do edifício com área inferior à área máxima de implantação descrita no quadro anexo da peça desenhada. O regulamento do plano preconiza nos pontos i) e ii) da alínea b) do nº 2 do artº 13º do regulamento o seguinte: " (...) *As obras de construção das edificações definidas na Planta de Implantação estão sujeitas às seguintes condições:*-----

a) observarem as áreas máximas de implantação e construção e numero de pisos acima da cota de soleira definidos no quadro anexo à Planta de Implantação.-----

ii) possuírem implantação circunscrita à área para tal definida na Planta de Implantação.(...)"-----

Pelo exposto, constatou-se que manifestamente existe uma incorreção, por um lado é imposto o cumprimento do limite definido para a implantação do edifício, por outro lado devem ser cumpridas as áreas máximas de implantação que constam no quadro anexo, sendo que no caso em apreço, a área máxima de implantação definida para a parcela nº 4 é de 1951, 50m2, coincidente com a área da parcela.-----



~

Assim, o Senhor Presidente propôs a aprovação à correção do Plano de Pormenor da UOPG0, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 97º-A do Decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro. Aplicando-se ainda o disposto no n.º 2 e 3 do artigo referido, sendo que a correção material pode ser efetuada a todo o tempo mediante declaração da Câmara Municipal, devendo ser comunicada à Assembleia Municipal e CCDR Alentejo, posteriormente publicada em Diário da República II série, remetida para depósito nos termos do artigo 150º do RJIGT e cumprindo para o efeito o previsto no artigo 14º da Portaria n.º 245/2011 de 22/06.-----

Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

O Vereador Benjamim António Ferreira Espiguinha considerou-se impedido, na discussão e votação deste ponto, por fazer parte dos Órgãos Sociais da Santa Casa da Misericórdia.-----

PONTO 2.5 – ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO A DIRIGENTE-----

De acordo com informação do Gabinete de Apoio Jurídico (*que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 4*), foi por despacho do Presidente da Câmara, com data de 20 de novembro de 2014, proferido ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, renovada a comissão de serviço de António Miguel Lanternas Passinhas, para o cargo de Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral e Finanças, pelo período de 3 anos, a partir de 20 de fevereiro de 2015.-----

Pelo referido Chefe de Divisão foi solicitada a atribuição de despesas de representação.-----

De acordo com o art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, o pagamento das despesas de representação aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de

5



direção intermédia de 1.º e 2.º graus deixou de ser obrigatório, passando a depender de deliberação da assembleia municipal nesse sentido.-----
Assim, desde o dia 30 de agosto de 2012, só pode haver lugar ao pagamento de despesas de representação se a assembleia municipal o deliberar, nada impedindo, contudo, que o faça com efeitos retroativos àquela data (neste sentido os Pareceres Jurídicos N.º 75/CCDR-LVT/2012 e N.º DAJ 243/12, de 2012/10/12 da CCDRC) -----

A deliberação da assembleia municipal deverá determinar, de forma objetiva e fundamentada, quais os cargos de direção cujo exercício dá direito à perceção de despesas de representação.-----

Atento ao acima exposto, e considerando que o cargo de Chefe de Divisão no Município de Borba implicará, para quem o desempenhe, um acréscimo de despesas decorrentes da necessidade de garantir a sua dignidade e prestígio, entre as quais, efetivamente se incluirão as atinentes a vestuário e atos de cortesia individual, pensamos encontrarem-se reunidos os pressupostos para que seja pela Assembleia Municipal de Borba decidida a atribuição de despesas de representação ao titular de tal cargo. -----

Assim, por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deverá solicitar à Assembleia Municipal de Borba, que, com os fundamentos acima elencados, delibere abonar ao titular do cargo de Chefe de Divisão, despesas de representação. A deliberação deverá ter efeitos retroativos a 30 de agosto de 2012.-----

Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----



PONTO 2.6 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA “LEI DOS COMPROMISSOS”

De acordo com informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 5) considerando o determinado pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) e a publicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho que a regulamenta;-----

Tendo presente o disposto no art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

Tendo em atenção também que a alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----



Considerando, que o art.º 12 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada LCPA, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais.-----

Nestes termos, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público Administrativo e tendo presente o previsto na Lei n.º 8/2012 e no Decreto-Lei n.º 127/2012, a Assembleia Municipal pode deliberar:-----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), e nos termos do disposto no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos seguintes casos:-----
 - a) Resultem de execução das Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas;-----
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----
2. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal seja apresentada pelo órgão executivo uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da referida autorização prévia genérica.-----

Face ao exposto, o senhor Presidente da Câmara propôs que a Câmara Municipal solicite autorização prévia genérica à Assembleia Municipal nos casos acima referidos.-----

Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----



Borba
município



PONTO 2.7 – HASTA PÚBLICA PARA VENDA DA PARCELA DE TERRENO DESTINADA A CONSTRUÇÃO SITA NA RUA DE SÃO TIAGO EM RIO DE MOINHOS

Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.6) informando o seguinte: “É pretensão do executivo camarário proceder à hasta pública para venda da parcela de terreno destinada a construção, sita na Rua de São Tiago, em Rio de Moinhos - Borba.- Foi, no que a tal prédio concerne, por escritura pública celebrada em 25 de setembro de 2008, doado à Associação de Caçadores e Pescadores de S. Tiago Rio de Moinhos o direito de superfície, pelo prazo de 30 anos, para construção da respetiva sede.-----

Pela referida escritura pública, ficou, contudo, o contrato sujeito, entre outras, às seguintes condições:-----

“As obras deverão ser iniciadas no prazo de trezentos e sessenta dias a contar de hoje, devendo estar concluídas no prazo de quatro anos.-----

O incumprimento do prazo referido no parágrafo anterior, implica a extinção do direito de superfície, sem direito a qualquer indemnização.”-----

Até à data, não se procedeu à inscrição no registo predial do direito de superfície a favor da Associação de Caçadores e Pescadores de S. Tiago Rio de Moinhos, nem executou esta associação qualquer obra no local.-----

Prevendo a alínea a) do n.º 1 do art.º 1536.º do Código Civil, que o direito de superfície se extingue se o superficiário não concluir a obra (...) dentro do prazo fixado, dever-se-á, efetivamente, considerar o prédio em causa desonerado do direito de superfície, nada obstando que se proceda agora à sua venda livre de quaisquer ónus ou encargos.-----

De mencionar, também em abono de tal entendimento, que, ainda que se tivesse procedido ao registo do direito de superfície, o mesmo seria objeto de cancelamento ao abrigo do disposto no art.º 13.º do Código do Registo Predial.-----



(...) Assim, e tendo especialmente em vista a fixação de critérios claros de escolha do comprador, garantindo a livre concorrência dos interessados, entende-se que a venda deverá ser feita por meio de hasta pública, com respeito pelas condições que abaixo se indicam.-----

Atendendo ao acima exposto, bem como, à avaliação do prédio efetuada pela Unidade Orgânica de Obras Municipais, que se anexa, deverá a venda, por hasta pública, da parcela de terreno destinada a construção, sita na Rua de São Tiago, em Rio de Moinhos - Borba, propriedade do Município, obedecer às seguintes condições:-----

1 - Identificação, localização e condicionantes:-----

1.1 Parcela de terreno - destinada a construção, com 275m², sita na Rua de São Tiago, em Rio de Moinhos - Borba, descrita na Conservatória do Registo Predial de Borba, Freguesia Rio de Moinhos, sob o n.º 111/19870619 e inscrito na matriz predial com o art.º 1438;-----

1.2 A realização de qualquer operação urbanística no prédio deve observar as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, designadamente as constantes do Plano Diretor Municipal e do Plano de Urbanização de Santiago Rio de Moinhos, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção.-----

2 - Base de licitação do imóvel:-----

O valor base de licitação é de 10.000€ (dez mil euros).-----

3 Publicitação da hasta pública:-----

A hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de quinze dias úteis, em jornal de âmbito local ou distrital, através da afixação de editais e na página Web: www.cm-borba.pt.-----



~

4 Nomeação da Comissão:-----

A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:-----

Efetivos:-----

- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva, que presidirá;-----
- Técnica Superior, Maria Raquel Carreira Martins Pereira;-----
- Técnica Superior, Ana Cristina Verfssimo Alves.-----

Suplentes:-----

- Chefe de Divisão, António Miguel Lanternas Passinhas;-----
- Técnica Superior, Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro.-----

5 Apresentação das propostas:-----

5.1 Podem ser apresentadas propostas escritas que devem indicar um valor para arrematação do imóvel superior à base de licitação e ser acompanhadas de um cheque de montante correspondente a 5% do valor da proposta, emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Borba.-----

5.2 As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo a hasta pública, o proponente e o imóvel a que respeita. Esse sobrescrito deverá ser encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Borba, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Borba, sita em Praça da República, 7150-249 Borba ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado no número seguinte.-----

5.3 As propostas deverão ser entregues até ao décimo dia útil a contar da data de publicação do edital que anuncia a hasta pública no jornal referido no ponto 3.-----

5.4 Serão excluídas as propostas que não obedeçam ao disposto nos números anteriores.-----



- 6 **Praça e licitação**-----
- 6.1 A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, na sexta-feira seguinte ao término do prazo para entrega das propostas, iniciando-se pelas 10 horas.-----
- 6.2 A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado. Se não existirem propostas, a licitação será efetuada a partir do valor base de licitação.-----
- 6.3 Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para arrematar.-----
- 6.4 **Os lanços não poderão ser inferiores a 100€ (cem euros).**-----
- 6.5 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.-----
- 7 **Adjudicação e condições de pagamento:**-----
- 7.1 O imóvel será adjudicado provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.-----
- 7.2 As condições de pagamento serão as seguintes: 5% do preço imediatamente após a adjudicação provisória, que funcionará como sinal, e o restante no ato da escritura pública de compra e venda.-----
- 7.3 Se o adjudicatário provisório tiver apresentado proposta, deverá proceder ao pagamento da diferença entre o valor do cheque que acompanhou a proposta e o valor correspondente a 5% do preço da adjudicação.-----
- 7.4 O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias úteis a contar da adjudicação provisória.-----



7.5 A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.-----

7.6 A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Borba aprovar a respetiva ata da hasta pública.-----

8 Contrato de compra e venda:-----
A escritura pública de compra e venda deverá realizar-se no prazo de sessenta dias a contar da adjudicação definitiva do imóvel;-----

9 Impostos devidos:-----
Será da responsabilidade do adjudicatário o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo.-----

10 Esclarecimentos:-----
Todas as informações e esclarecimentos necessários serão prestados pelo Gabinete de Apoio Jurídico, sito no Edifício dos Paços do Concelho, dentro do seguinte horário de funcionamento: 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h.-----

Assim, por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deverá deliberar, no uso da competência prevista na alínea g) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à venda da parcela de terreno destinada a construção, sita na Rua de São Tiago, em Rio de Moinhos - Borba, de acordo com as condições constantes da presente informação.-----

Por terem surgido dúvidas em relação à área da parcela de terreno em causa, o executivo decidiu que este ponto transite para próxima reunião de Câmara.

3



PONTO 2.8 – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE A ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUGUESA – CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA E O MUNICÍPIO DE BORBA -----

Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º7) informando que a Escola Tecnológica das Pedras Naturais solicitou ao Senhor Presidente da Câmara, a possibilidade de acolher dois estagiários para frequência de estágio, realizado em contexto de trabalho, do Curso Técnico/a de Planeamento Industrial de Metalurgia e de Metalomecânica, que decorrerá entre 1 de dezembro de 2014 e 27 de fevereiro de 2015.-----

O Protocolo foi rececionado no serviço de Recursos Humanos, dia 26 de novembro, não tendo sido possível submetê-lo à última reunião de Câmara para aprovação.-----

Assim, e na sequência da informação do Chefe de Divisão, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal ratifique o Protocolo estabelecido com a Associação Industrial Portuguesa – Câmara de Comércio e Indústria, no âmbito do Projeto Vida Ativa (formação prática em contexto de trabalho).----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.9 – AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE CESSAÇÃO A CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, COM VISTA À EXTINÇÃO DE POSTO DE TRABALHO, AO ABRIGO DO PROGRAMA DE RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL -----

Presente informação do Chefe de Divisão (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º8) informando o seguinte: O programa de rescisões por mútu



~

acordo na administração local encontra-se regulamentado pela Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro. Esta portaria, com entrada em vigor no dia 14 de outubro de 2014, instituiu o referido programa de rescisões, no contexto da redução de efetivos e de redimensionamento e qualificação dos recursos humanos da administração pública e de redução da despesa pública.-----

Em 18 de novembro de 2014, o trabalhador "Carlos Manuel Silveira Bacalhau", com a categoria de assistente operacional, a desempenhar funções na Unidade de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, apresentou requerimento ao Presidente da Câmara, expressando a vontade de adesão ao referido programa de rescisões por mútuo acordo, através da cessação do seu contrato de trabalho (requerimento que se anexa).-----

Este requerimento foi encaminhado pelo Presidente da Câmara ao Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, tendo-o este submetido à Subunidade de Recursos Humanos para apreciação das condições de admissibilidade da rescisão por mútuo acordo e cálculo provisório da indemnização, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 209/2014. A remuneração mensal e suplementos relevantes e a antiguidade do trabalhador que forem tidos em conta para cálculo da remuneração deverão constar da declaração a emitir pelo Município.-----

A Subunidade de Recursos Humanos procedeu à emissão da declaração com a apreciação das condições de admissibilidade da rescisão por mútuo acordo e cálculo provisório da indemnização (declaração que se anexa).-----

(...) verificando-se terem sido cumpridos os requisitos necessários, cabe agora ao Presidente da Câmara submeter a votação da Câmara Municipal, a autorização para celebração do acordo de cessação do contrato com vista à extinção do correspondente posto de trabalho ou solicitar o parecer relativo à apreciação da necessidade, ou não, da manutenção deste posto de trabalho (art.º 8º).-----

Assim, entende, salvo melhor opinião, deixar à consideração da Câmara Municipal, a deliberação sobre a autorização para celebração do acordo de cessação do contrato com vista à extinção do correspondente posto de

5



trabalho, ao abrigo do disposto no art.º 7º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, propondo, no entanto, que caso a deliberação da Câmara Municipal seja a da extinção do posto de trabalho, se salvguarde a produção de efeitos apenas a partir de 1 de janeiro de 2015, de forma a garantir que a compensação a atribuir pelo Município possa ser cabimentada no orçamento de 2015, uma vez que este já dispõe de rúbrica criada para o efeito e sendo que as consequências a nível orçamental seriam minimizadas com esta decisão.-----
Atendendo ao acima exposto, **fica à consideração da Câmara Municipal, a deliberação sobre a autorização para celebração do acordo de cessação do contrato e sobre a extinção do referido posto de trabalho, ao abrigo do disposto no art.º 7º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro.**-----

O Executivo depois de analisar e discutir o assunto, deliberou, por unanimidade, manter em aberto o processo do pedido de rescisão do referido contrato, até final de dezembro de 2014, e a partir de janeiro de 2015 avaliar a situação tendo em conta outros pedidos que possam surgir.-----

PONTO 2.10 – MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A AMA E O MUNICÍPIO DE BORBA NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO ZERO E SIR -----

Presente **informação técnica** (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.9) informando o seguinte: " Para adesão ao balcão único eletrónico no qual são disponibilizados serviços desmaterializados, incluindo o pagamento de taxas correspondentes por via eletrónica, no âmbito, entre outros, do Licenciamento Zero e do Sistema de Indústria Responsável, aprovados pelo Decreto-Lei nº 48/2011 e Decreto-Lei nº 169/12, torna-se necessária a utilização de um ou mais códigos de entidade multibanco, que podem ser da AMA ou do Município, se este dispuser de um próprio. Os pagamentos eletrónicos são suportados pelo sistema Multibanco comum no nosso País, através da



Plataforma de Pagamentos da Administração Pública, uma das componentes da Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública.-----
Com a efetivação do protocolo proposto pela AMA, é regulado o Sistema de Pagamentos eletrónicos a utilizar pelo Município na cobrança de taxas relativas ao Licenciamento 0 e ao Sistema de Industria Responsável através do Balcão do Empreendedor, e ainda os mecanismos de atualização de taxas e outros conteúdos informativos.-----

Face ao exposto, e atendendo à necessidade premente de operacionalizar os Serviços desmaterializados, sem haver uma perda relativa à cobrança de taxas específicas para os serviços respeitantes ao Licenciamento Zero e SIR, torna-se essencial a adesão a este protocolo, considerando-se que os códigos de entidade multibanco a utilizar serão os que forem disponibilizados pela AMA".
Assim, e de acordo com a informação do Chefe de Divisão, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal deliberasse, ao abrigo da competência prevista na alínea bbb) do n.º1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a AMA e o Município de Borba, de forma a garantir a utilização da plataforma eletrónica de serviços de serviços do Balcão do Empreendedor.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.11 – ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE LIVROS À BIBLIOTECA -----

Presente informação apresentada pelo responsável pela Biblioteca Municipal de Borba, informando que em 24 de junho de 2009 o Senhor Manuel Martins Duarte, entregou na Biblioteca Municipal de Borba o espólio de livros, património da pertença do Senhor Dr. Joaquim Ângelo do Carmo Trindade, para efeitos de doação.-----



Conforme proposta do Senhor Vereador Joaquim José Serra Silva, considerando a importância do espólio que se pretende doar, e tendo em conta a alínea j) do n.º.1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deverá deliberar aceitar a doação de 4844 livros, conforme listagem anexa à referida informação.-----
(Ficará a mesma arquivada em pasta anexa como documento n.º.10).-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.12 – CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DE EVENTOS-----

Presente a seguinte proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim José Serra Silva:” O Sport Clube Borbense, pretende realizar o seu 1º Jantar de Natal, no qual pretende reunir toda a “família” borbense, desde os atletas, técnicos, dirigentes e familiares, no próximo dia 19 de dezembro.-----

Para a realização do jantar solicitam o apoio da Câmara Municipal na cedência do Pavilhão de Eventos a título gratuito.-----

De acordo com o disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (...)”.-----

Tendo em conta que a atividade supra referida, sendo de carácter recreativo, se reveste de interesse para o Município, visto promover as relações interpessoais entre atletas, familiares, dirigentes e técnicos e contribuir para uma noite diferente que contribuirá para fortalecer a “família” borbense, tem o respetivo apoio pela autarquia, enquadramento legal.-----

Assim, propôs à Câmara Municipal que, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, delibere:-----

- a) Apoiar o “1º Jantar de Natal do Sport Clube Borbense”, a realizar em Borba, no próximo dia 19 de dezembro.-----



- b) Como contrapartida, a organização, deve assegurar a limpeza do espaço, após a realização do evento.-----
(Ficará a mesma arquivada em pasta anexa como documento nº.11).-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----
O Vereador Benjamim António Ferreira Espiguinha não participou na discussão nem da votação deste ponto por se considerar impedido.-----

PONTO 2.13 – COLABORAÇÃO COM O MUSEU MUNDO SPORTING

Presente informação técnica (que se arquivava em pasta anexa como documento nº.12) informando o seguinte: “O Município de Borba foi contactado pela direção do Museu Mundo Sporting para colaborar com a realização da Exposição “O Basquetebol no Sporting – O Futuro é Nosso”, a inaugurar no próximo dia 20 de Dezembro, através do empréstimo de algumas figuras, da autoria do artesão e funcionário do Município Carlos Bacalhau.-----
Dada a relevância nacional da Instituição Sporting Clube de Portugal e a localização do referido Museu, esta colaboração será uma mais-valia para Borba, dando visibilidade a este trabalho em Lisboa.-----

Assim, por proposta do Senhor Presidente a Câmara Municipal de Borba ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá deliberar emprestar ao Museu Mundo do Sporting as peças solicitadas, por um período de um ano (de 20 de Dezembro de 2014 a 20 Dezembro de 2015), para a referida Exposição, devendo o Museu fazer sempre referência, em todos os materiais de publicitação e divulgação da mesma, da proveniência de Borba e o nome do seu autor.-----



Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.14 – ATIVIDADES DA CÂMARA-----

O Senhor Presidente, para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, informou que:

- No seguimento do que transmitiu na última reunião de câmara acerca da agregação dos sistemas multimunicipais de água e saneamento, teve uma reunião com o Presidente da Câmara Municipal de Évora, que lhe transmitiu não concordar com a adesão ao novo sistema por considerá-lo prejudicial para os interesses das populações. É uma situação muito complicada e que requer por parte da câmara, uma perspetiva técnica, financeira e política sobre esta questão. -----

O vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----

Freguesia Matriz-----

- **Edifícios** -----
-Continuação de reparações e pinturas na Escola Primária de Borba destinada à Oficina da Criança; -----
- **Arranjos exteriores** -----
-Reparação de diversos pontos de calçada no concelho de Borba; -----



- Colocação de oliveiras na rotunda de saída para Rio de Moinhos e embacelamento de outras para posterior plantação; -----
- Colocação em Borba do presépio de rua na praça e envolvente; -----

Freguesia Rio Moinhos-----

- **Edifícios**-----
 - Continuação trabalhos na casa do Pisão em Rio de Moinhos; -----
- **Arranjos exteriores**-----
 - Colocação de bancos e mesas de mármore e madeira no Parque Infantil no Loteamento da Sr^a da Vitória em Barro Branco;-----
 - Colocação de arcos luminosos alusivos ao Natal; -----
- **Infraestruturas**-----
 - Continuação da limpeza de caleiras em estradas municipais (CM1042 e EM 508)para escoamento de águas pluviais; -----
 - Reparação de rotura na Nora;-----
 - Colocação de mesas e bancos de mármore no Loteamento da Sr^a Vitória (Material danificado por garraiada); -----

Freguesia Orada-----

- **Infraestruturas**-----
 - Preenchimento de buracos da CM 1040 com massas betuminosas, que liga Alcaraviça à Aldeia de Sande; -----
 - Colocação de arcos alusivos ao Natal; -----

Diversos-----

- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos; -----

5



- Desobstrução de rede de esgotos em diversos locais do concelho de Borba; -----
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho; -----
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares; -----
- Trabalhos diversos de limpeza por equipa de Sapadores; -----
- Diversos trabalhos de serralharia nos concelho; -----
- Recolha de laranjas pra entrega em instituições
- Carregamento de sapatas de oliveiras para queimadas de Natal e Fim de Ano; -----
- Transporte de diversos materiais do palacetes dos melos e antigo matadouro para a oficina da criança; -----

O senhor vereador Joaquim Serra, relativamente às suas áreas fez referência:--

- Reunião com a Direção do Centro Cultural de Borba. Informou que esta reunião surgiu na sequência de uma deliberação tomada em reunião de câmara sobre a denúncia do contrato de comodato com essa entidade. Chegou-se à conclusão que de facto não há condições para voltar a ter a Banda a funcionar com o número de pessoas que tem naquelas instalações. Para isso, terá que ser encontrada uma solução que envolva também o Palacete dos Melos para funcionamento da banda;-----
- Apresentação de um livro de poesia da senhora Rosária Silva;-----
- Concerto Comemorativo do 33º Aniversário da Banda do Centro Cultural de Borba;-----
- Programação das atividades da Oficina da Criança para o período de férias escolares de Natal; -----
- Participação do Município na FEHISPOR/BADAJÓZ, onde foi feita a Promoção de Borba e das Atividades de Natal; -----
- Inauguração da Exposição de Presépios; -----
- Preparação e programação do evento "É Natal em Borba 2014"; -----
- Preparação para dia 20/12 do "Natal do Idoso"; -----



- Preparação e programação de um concerto de Natal na igreja de S.Bartolomeu para o próximo dia 27 em que irá participar a Banda do Centro Cultural e o coro das paróquias; -----

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade e ficarão arquivadas em pasta anexa.-----

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas treze horas da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e uma páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, assistente técnica, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

